

CARTILHA DA PESCA

AMADORA E ESPORTIVA



Wanderlei Barbosa
Governador

Renato Jayme
Presidente

Rafael Felipe
Vice-presidente

Eliandro Gualberto
Diretor de Proteção e Qualidade Ambiental

Raimundo Mendes Dias
Diretor de Administração e Finanças

Cândido José dos Santos Neto
Gerente de Fiscalização Ambiental

Oscar Barroso Vitorino Júnior
Biólogo

Produzido pela Assessoria de Comunicação (Ascom)

Lidi Moreira
Jornalista

Sheila Hermínio
Designer Gráfico



Linha Verde
0800 063 1155
DENUNCIE E INFORME-SE



LINHAVERDE Zap 
(63) 99106-7787

Apresentação

Esta cartilha tem caráter educativo e apresenta um compilado de informações extraídas de leis federais e estaduais, decretos, instruções normativas e portarias que devem ser seguidas para a atividade de pesca amadora e esportiva no Tocantins.

É de competência do Instituto Natureza do Tocantins (Naturatins) licenciar, fiscalizar, monitorar e orientar a atividade pesqueira no Tocantins, bem como a adoção de medidas legais e administrativas necessárias à proteção do meio ambiente e à prevenção da degradação ambiental de qualquer origem e natureza.

É considerada pesca: retirar, extrair, coletar, apanhar, apreender ou capturar espécies de peixes, crustáceos, moluscos e vegetais que vivem na água.

Regras da pesca amadora e esportiva

A prática da pesca amadora e esportiva tem crescido no Tocantins, e por isso o Naturatins apresenta orientações importantes para os praticantes. A Licença de Pesca Amadora (LPA) é obrigatória, e o pescador também deve ficar atento à proibição de pescar em locais determinados e uso de material predatório e apetrechos que incidam em crime ambiental.

Licença de Pesca

É emitida após o preenchimento do formulário eletrônico disponibilizado no site do Naturatins. A licença é obrigatória e tem a finalidade exclusiva de lazer ou recreação, permitindo o uso de anzol, chumbada, linha, vara ou caniço, molinete ou carretilha ou similar, iscas artificiais e naturais, e subdivide-se em duas subcategorias: embarcada e desembarcada.



Para esclarecer dúvidas na emissão da licença, o Naturatins disponibiliza o WhatsApp (63) 9 9958-8829, além do atendimento presencial em todos os escritórios locais do órgão e na sede, em Palmas.

Dispensa do pagamento

Pessoas com mais de 60 anos e aposentados não pagam taxas para emissão da licença.

Penalidades

O pescador que exercer a pesca sem prévio cadastro, inscrição, autorização, licença, permissão ou registro do órgão competente, ou em desacordo com o obtido, estará sujeito à multa de R\$ 300,00 a R\$ 10.000,00 com acréscimo de R\$ 20,00 por quilo ou fração do produto da pesca, ou por espécie, quando se tratar de produto de pesca para ornamentação e, ainda, tem suspensa a licença pelo prazo de um ano, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**Decreto Federal 6514/2008 e
Portaria/Naturatins 51/2022**



Período de defeso

Compreende ao período de quatro meses em que é proibido o exercício da pesca em todas as suas modalidades, nos rios, lagos ou qualquer outro curso hídrico existente no Estado, inclusive a promoção de campeonatos ou torneios de pesca.

Destinado à proteção dos fenômenos migratórios para desova, a pesca, neste período, interfere negativamente no equilíbrio biológico e na formação de novos estoques.

Durante a piracema há duas modalidades de pesca permitidas:

A pesca amadora e esportiva na modalidade "pesque e solte" com a utilização de anzol sem fiska desde que portando carteira de pesca amadora.

A pesca de subsistência praticada por ribeirinhos para consumo doméstico ou escambo sem fins lucrativos.

Transporte de pescado



Foi fixada em três anos a proibição para transporte de pescado nas Bacias dos Rios Tocantins e Araguaia.

As novas regras são válidas a partir de 29 de março de 2022, conforme Portaria nº 53 publicada no Diário Oficial do Estado (DOE).

Regras

- ⚠ Captura e/ou estocagem de pescado para consumo, exclusivamente, no local da pesca, limitado a 3kg por pescador licenciado;
- ⚠ Transporte de um único exemplar de espécie nativa, observados os tamanhos e espécies estabelecidas;
- ⚠ Tamanhos mínimo e máximo, conforme tabelas (pág. 12 a 15).



Outras permissões

Devem ser observadas a legislação vigente e autorizações do órgão ambiental competente.

- ⚠ Transporte para a pesca profissional, conforme autorização específica e tamanhos permitidos.
- ⚠ Pesca de caráter científico.
- ⚠ Despesca, transporte, comercialização, beneficiamento, industrialização e armazenamento de espécies provenientes da piscicultura, devidamente comprovado.

Pesca liberada sem restrição de tamanhos

Duas espécies têm a pesca liberada sem restrição de tamanhos, são elas: tilápia e bagre-africano.





Espécies com pesca proibida



Seis espécies têm a pesca proibida, sendo elas: Dourada-de-couro, Rubinho, Coroata/Surubim-chicote, Arraia-maçã, Aracu-boca-pra-cima e Pacu-dente-seco.

Espécies de peixes ameaçadas de extinção foram contempladas em Planos de Ação que visam conservar espécies ameaçadas nos territórios Cerrado Tocantins e Meio Norte, no âmbito do projeto *Pró-Espécies: todos contra extinção*.

Os planos são coordenados pelo Naturatins e preveem a implementação de diversas ações de educação ambiental, fiscalização e preservação para melhorar a situação das espécies componentes dos recursos pesqueiros do Estado.

Penalidades

Pescar em período no qual a pesca seja proibida ou em lugares interditados por órgão competente, resulta em pena de detenção de um a três anos ou multa, ou ambas as penas, cumulativamente. A multa é de R\$ 700,00 a R\$ 100.000,00, com acréscimo de R\$ 20,00, por quilo ou fração do produto da pescaria, ou por espécie quando se tratar de produto de pesca para uso ornamental.

**Lei 9.605/1998, Artigos 34 e 35
Decreto 6.514/2008, Artigo 35**

-  Pescar espécies que devam ser preservadas ou espécies com tamanhos inferiores aos permitidos;
-  Pescar quantidade superior à permitida, ou se utilizar de aparelhos, apetrechos, técnicas e métodos não permitidos;
-  Transportar, comercializar, beneficiar ou industrializar espécies provenientes da coleta, apanha e pesca proibidas;
-  Pescar utilizando explosivos ou substâncias que, em contato com a água, produzam efeito semelhante;
-  Pescar utilizando substâncias tóxicas, ou outro meio proibido por autoridade competente.

Legislação pertinente

Constituição Federal

Lei Federal nº 5.197/1967

Lei Federal nº 9.605/1998

Decreto Federal nº 6.514/2008

Lei Estadual nº 261/1991

Lei Complementar Estadual nº 13/1997

Instruções Normativas Interministeriais

MPA/MMA nº 12 e 13/2011

Portaria MMA nº 45/2014

Portaria SAP/MAPA nº 270/2021

Portaria/Naturatins nº 97/2018

Portaria/Naturatins nº 51/2022

Portaria/Naturatins nº 53/2022

Portaria/Naturatins nº 54/2022

Canais de denúncia



Linha Verde: 0800 063 11 55

Linha Verde Zap: (63) 9 9106-7787



Qualquer pessoa pode denunciar crimes ambientais em território tocantinense. Para isso, basta entrar em contato pela Linha Verde do Naturatins. O atendimento busca minimizar os crimes ambientais e orientar a população sobre as formas corretas de uso dos recursos naturais. Em hipótese alguma, o nome do denunciante é divulgado.

Tabela de tamanhos do pescado

ANEXO I - PORTARIA/NATURATINS Nº 54, DE 25 DE MARÇO DE 2022

ANEXO I - ESPÉCIES COM PESCA LIBERADA COM RESTRIÇÃO DE TAMANHOS

Relação de espécies com pesca liberada com restrição de tamanhos				
Família	Nome-comum	Espécie	Tamanho mínimo (cm)	Tamanho máximo (cm)
Potamotrygonidae	Arraia	Potamotrygon spp	40 (diâmetro)	--
Arapaimidae	Pirosca, Pirarucu	Arapaima gigas	120	180
Osteoglossidae	Aruanã	Osteoglossum bicirrhosum	50	--
Pristigasteridae	Sardinhão	Pellona flavipinnis	30	--
Pristigasteridae	Apapá-amarelo	Pellona castelnaeana	30	--
Engraulidae	Sardinha	Anchoviella cf. carrikeri	8	--
Engraulidae	Sardinha	Lycengraulis batesii	15	--
Acestrorhynchidae	Cachorrinha	Acestrorhynchus falcatus	13	--
Acestrorhynchidae	Cachorrinha	Acestrorhynchus microlepis	13	--
Alestidae	Rabo-de-fogo	Chalceus epakros	10	--
Anostomidae	Aracu	Abramiteshypsilonotus	10	--
Anostomidae	Aracu	Anostomus temetzi	10	--
Anostomidae	Aracu, Casca seca, Piau-boca-fina	Laemolyta fernandezi	15	--
Anostomidae	Pirco, Tambiú	Leporellus vittatus	11	--
Anostomidae	Piau-flamengo	Leporinus affinis	15	--
Anostomidae	Piau	Leporinus desmotes	15	--
Anostomidae	Piau	Leporinus friderici	15	--
Anostomidae	Piau-pintado	Leporinus maculatus	15	--
Anostomidae	Piau	Leporinus pachycheilus	15	--
Anostomidae	Piau-flamengo	Leporinus tigrinus	15	--
Anostomidae	Piau-vara	Schizodon vittatus	25	--
Iguanodectidae	Piaba	Bryconops tocantinensis	10	--
Characidae	Lambari	Astyanax goyacensis	8	--
Characidae	Lambari-largo	Astyanax elachylepis	8	--
Characidae	Miguelinho	Exodon paradoxus	8	--
Characidae	Saicanga	Charax leticiae	12	--
Characidae	Saicanga	Galeocharax gulo	12	--
Characidae	Saicanga	Roeboides affinis	12	--
Bryconidae	Voadeira	Brycon falcatus	12	--
Bryconidae	Piaba-beiradeira	Brycon pesu	8	--
Bryconidae	Tabarana	Salminus hilarii	25	--
Serrasalmididae	Pacu-dente-seco	Myleus setiger	17	--
Serrasalmididae	Pacu-manteiga	Myleus torquatus	17	--
Serrasalmididae	Pacu	Mylossoma duriventris	17	--
Serrasalmididae	Pacuzinha	Metynnis hypsauchen	12	--
Serrasalmididae	Caranha, Pirapitinga	Piaractus brachipomus	50	--
Serrasalmididae	Piranha-vermelha, Papo-de-fogo	Pygocentrus nattereri	15	--
Serrasalmididae	Piranha-branca	Serrasalmus eigenmani	15	--
Serrasalmididae	Piranha-pintada	Serrasalmus maculatus	15	--

Relação de espécies com pesca liberada com restrição de tamanhos

Família	Nome-comum	Espécie	Tamanho mínimo (cm)	Tamanho máximo (cm)
Serrasalimidae	Piranha-preta	Serrasalmus rhombeus	10	--
Triportheidae	Manjubinha, Sardinha	Triportheus albus	10	--
Triportheidae	Manjubinha, Sardinha	Triportheus auritus	10	--
Triportheidae	Manjubinha, Sardinha	Triportheus trifurcatus	10	--
Chilodontidae	Cabeça-dura, Branquinha-cascuda	Caenotropus labyrinthicus	13	--
Ctenoluciidae	Bicuda	Boulengerella cuvieri	20	50
Ctenoluciidae	Bicuda pintada	Boulengerella maculata	20	--
Curimatidae	Curimata	Psectrogaster amazonica	15	--
Curimatidae	Branquinha	Curimata spp	10	--
Cynodontidae	Cachorrinha	Cynodon gibbus	20	--
Cynodontidae	Cachorra-facão	Raphiodon vulpinus	40	--
Cynodontidae	Cachorra-larga	Hydrolycus armatus	40	--
Cynodontidae	Cachorra-corcundinha	Hydrolycus tatauaia	40	--
Erythrinidae	Iú, Jeju, Peixe-cobra	Hoplerthrinus unitaeniatus	15	--
Erythrinidae	Traíra	Hoplias aff. malabaricus	15	--
Erythrinidae	Trairão	Hoplias curupira	50	--
Hemiodontidae	Voador	Argonectes robertsi	24	--
Hemiodontidae	Voador	Hemiodus spp	12	--
Parodontidae	Pirco	Parodon spp	15	--
Prochilodontidae	Jaraqui	Semaprochilodus brama	30	--
Prochilodontidae	Papa-terra, Curimba, Curimata	Prochilodus nigricans	25	40
Auchenipteridae	Boca-larga, Mandubé, Fidalgo	Ageneiosus spp	35	50
Cetopsidae	Candirú	Cetopsis coecutiens	15	--
Doradidae	Mandi-serra, Mandi-boca-de-flor	Hassar wilderi	17	--
Doradidae	Mandi-serra	Leptodoras spp	17	--
Doradidae	Cuiú-cuiú, Baiacu	Oxydoras niger	40	--
Doradidae	Abotoado, Bacu, Porca	Pterodoras granulosus	50	--
Heptapteridae	Mandi-chorão	Pimelodella cristata	10	--
Heptapteridae	Mandi-chorão	Pimelodella spp	10	--
Heptapteridae	Jundiá	Rhamdia spp	15	--
Loricariidae	Carí, Acari	Hypostomus spp	15	--
Loricariidae	Cascudo-pintado	Leporacanthichthys galaxias	20	--
Loricariidae	Cascudo-chinelo	Loricaria spp	20	--
Loricariidae	Cascudo-listrado grande	Panaque nigrolineatus	25	--
Loricariidae	Cascudo-listrado pequeno	Peckoltia vittata	10	--
Loricariidae	Cascudo-vela	Pterigoplichthys joselimaianus	15	--
Loricariidae	Cascudo-chinelo	Rineloricaria spp	15	--
Loricariidae	Cascudo-chinelo	Sturisoma rostratum	15	--
Pimelodidae	Filhote, Piraíba	Brachyplatystoma filamentosum	100	180
Pimelodidae	Jurupoca, Jiripoca	Hemisorubim platyrhynchos	30	55

Relação de espécies com pesca liberada com restrição de tamanhos				
Família	Nome-comum	Espécie	Tamanho mínimo (cm)	Tamanho máximo (cm)
Pimelodidae	Mandi-moela	<i>Pimelodina flavipinnis</i>	25	45
Pimelodidae	Mandi-guará, Mandi-pinima	<i>Pimelodus ornatus</i>	20	40
Pimelodidae	Mandi cabeça de ferro	<i>Pimelodus blochii</i>	15	35
Pimelodidae	Barbado	<i>Pinirampus pinirampu</i>	40	60
Pimelodidae	Bargada, Peixe-lenha, Surubim Chicote	<i>Sorubimichthys planiceps</i>	70	130
Pimelodidae	Pirarara	<i>Phractocephalus hemiliopterus</i>	80	120
Pimelodidae	Pintado, Surubim, Cachara	<i>Pseudoplatystoma punctifer</i>	60	90
Pimelodidae	Jurupecem, Bico-de-pato	<i>Sorubim lima</i>	25	40
Pimelodidae	Jaú	<i>Zungaro zungaro</i>	80	120
Pimelodidae	Mapará	<i>Hypophthalmus edentatus</i>	25	55
Cichlidae	Oscar, Apaiari, Cará-pirosca	<i>Astronotus ocellatus</i>	12	40
Cichlidae	Tucunaré-amarelo	<i>Cichla kelberi</i>	30	50
Cichlidae	Tucunaré-azul	<i>Cichla piquiti</i>	30	50
Cichlidae	Mariana, Jacundá	<i>Crenicichla spp</i>	15	30
Cichlidae	Caroço de manga, Corró de rio	<i>Cichlasoma araguaense</i>	8	--
Cichlidae	Porquinho, Acaratinga, Corró, cará	<i>Geophagus spp</i>	12	30
Cichlidae	Junta-pedra, Cará	<i>Retroculus spp</i>	15	--
Cichlidae	Cará	<i>Satanoperca jurupari</i>	15	--
Scianidae	Corvina, Pescada branca	<i>Plagioscion squamosissimus</i>	20	45
Scianidae	Pescada amarela	<i>Pachyurus junki</i>	20	30
Scianidae	Pescada	<i>Pettilipinnis grunniens</i>	20	--
Gymnotidae	Tuvira	<i>Gymnotus spp</i>	18	--
Synbranchidae	Muçum	<i>Synbranchus marmoratus</i>	30	--
Achiridae	Linguado	<i>Hypoclinemus mentalis</i>	15	--
Gymnotidae	Poraquê	<i>Electrophorus electricus</i>	50	--

ANEXO II - PORTARIA/NATURATINS Nº 54, DE 25 DE MARÇO DE 2022

ANEXO II - ESPÉCIES COM PESCA LIBERADA SEM RESTRIÇÃO DE TAMANHOS

Relação de espécies com pesca liberada sem restrição de tamanhos				
Família	Nome-comum	Espécie	Tamanho mínimo (cm)	Tamanho máximo (cm)
Cichlidae	Tilápia	<i>Oreochromis spp, Tilapia rendalli</i>	Permitido qualquer tamanho	
Clariidae	Bagre-africano	<i>Clarias gariepinus</i>	Permitido qualquer tamanho	

ANEXO III - ESPÉCIES COM PESCA PROIBIDA

Relação de espécies com pesca proibida				
Família	Nome-comum	Espécie	Tamanho mínimo (cm)	Tamanho máximo (cm)
Pimelodidae	Dourada de couro	Brachyplatystoma rousseauxii	Proibido qualquer tamanho	
Pimelodidae	Coroatá, Surubim-chicote	Platynemathys notatus	Proibido qualquer tamanho	
Potamotrygonidae	Arraia-maçã	Paratrygon aiereba	Proibido qualquer tamanho	
Pimelodidae	Rubinho	Aguarunichthys tocantinsensis	Proibido qualquer tamanho	
Anostomidae	Aracu-boca-pracima	Sartor tucuruense	Proibido qualquer tamanho	
Serrasalminidae	Pacu-dente-seco	Mylesinus paucisquamatus	Proibido qualquer tamanho	

Proibições

É proibida a pesca com a utilização dos seguintes apetrechos e métodos: redes e tarrafas; redes de emalhar, espinhel e qualquer outro apetrecho cujo comprimento ultrapasse 1/3 da largura do ambiente aquático; armadilhas com a função de bloqueio; aparelhos de respiração artificial; espinheis que utilizem cabo metálico; fiska e garateia pelo método de lambada; caceia ou bubuia; amarrador de malhadeira; bóias, galões e João-bobo; aparelhos luminosos e sonoros; batção ou rela; ceva; métodos de pesca que utilizem eletricidade, substâncias tóxicas e explosivas.

É proibida a pesca nos seguintes locais: a menos de 1000m a jusante e a montante das barragens de empreendimentos e escadas de peixe; a menos de 200m a montante e a jusante de cachoeiras; a menos de 200m de saídas de efluentes, confluências e desembocaduras de rios, lagoas e lagos; a menos de 500m de saídas de esgotos; e sobre pontes e pontilhões.

CARTILHA DA PESCA

CARTILHA DA PESCA

CARTILHA DA PESCA

CARTILHA DA

CARTILHA DA PESCA

CARTILHA DA PESCA

CARTILHA DA PESCA

CARTILHA DA PES

CARTILHA DA PESCA

CARTILHA DA PESCA

CARTILHA DA PESCA

CARTILHA DA PES

ILHA DA PESCA

CARTILHA DA PESCA

CARTILHA DA PESCA

CARTILHA DA PESCA

ILHA DA PESCA

CARTILHA DA PESCA

CARTILHA DA PESCA



Linha Verde

0800 063 1155

DENUNCIE E INFORME-SE



LINHAVERDE Zap 

(63) 99106-7787

NATURATINS 

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO

